



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº145/2023 - Data: de 01
de agosto de 2023.

DECRETO Nº 7026/2023
DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$547.452,00(quinhetos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 547.452,00(quinhetos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$26.452,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$21.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$200.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$200.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Manutenção das Atividades do Ensino Especial

12.367.43.2200.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

18.542.57.2125.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$11.262,00
18.542.57.2125.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$15.190,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$21.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil

12.365.43.1051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
	R\$200.000,00
12.365.43.1051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
	R\$200.000,00
12.365.43.1051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
	R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 1 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.01 16:40:46
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL